



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Memorando nº. 131/2013 – CGM

Gaspar, 29 de Novembro de 2013

A Vossa Senhoria
 Secretária Municipal de Saúde
Márcia Adriana Cansian

PROTOCOLO
RECEBIDO EM
 29 / 11 / 2013
 Secretaria de Saúde
 de Gaspar

Márcia Adriana Cansian
 Secretária de Saúde

C.C. Excelentíssimo Senhor
 Prefeito
Pedro Celso Zuchi

Ilustríssimo Senhor
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Jean Marcos Leandro

Favini
 29/11/2013
 16:35hs

ASSUNTO: PRESTAÇÕES DE CONTAS HOSPITAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO.

Senhora Secretária,

Em atendimento a missão de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, e em cumprimento ao artigo 48 da IN TC-14/2012, remetemos à vossa senhoria as prestações de contas de recursos concedidos pelo município, à título de subvenção social, ao Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (CNPJ 84.045.830/0001-25).

OS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS COMPÕEM-SE DE:

PRESTAÇÕES DE CONTAS:

Prestações de Contas do período de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho e Julho de 2013 - todas as prestações de contas possuem parecer da Controladoria junto aos seus autos, conforme exposto na tabela a seguir:

Mês / Período	Valor R\$	Empenho/ Subempenho	Data do Pagamento	Parecer	Páginas
Janeiro	245.000,00	1/2013 - 1	15/01/2013	039/2013	173
Fevereiro	245.000,00	1/2013 - 2	19/02/2013	059/2013	127
Março	245.000,00	1/2013 - 3	25/03/2013	104/2013	144-146
Abril	245.000,00	1/2013 - 4	15/04/2013	105/2013	115-117
Maio	245.000,00	1/2013 - 5	22/05/2013	106/2013	110-112
Junho	245.000,00	1/2013 - 6	02/07/2013	109/2013	78-81
Julho	245.000,00	1/2013 - 7	05/08/2013	110/2013	101-103
Análise	1.715.000,00			103/2013	183-187

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
GABINETE
PROTOCOLO
 Data 02/12/13
Susana Amaral Olesari
 Diretora
 Assinatura

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO SOBRE O HISTÓRICO DE REPASSES:

Cópia do ofício nº. 095/2013 – CGM de 23/07/2013, encaminhado por esta Controladoria ao Senhor Prefeito e a Senhora Secretária Municipal de Saúde, relatando o histórico de repasses feito pelo município à entidade, assim como a dificuldade da entidade em prestar suas contas de acordo com os princípios preconizados.

MANDADO DE SEGURANÇA:

Mandado de Segurança – autos nº. 025.13.004878-4, impetrado contra o Município de Gaspar, deferindo o pedido de liminar feito pelo Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, determinando o pagamento das parcelas até o término do Convênio, expondo a seguinte situação, *ipsis verbis*:

“Entre se tutelar o direito à saúde e à vida e se ater ao formalismo do Poder Público, sem dúvida deve prevalecer aquele, uma vez que ilusório seria desprezar o Estado Democrático de Direito e o cunho social da nossa Carta Magna, que visa, justamente, assegurar a igualdade e propiciar melhores condições de existência aos cidadãos, reafirmando, desse modo, o princípio fundamental da dignidade da pessoa humana”.

Com tal mandado de segurança, restou ao município continuar os repasses, mesmo sem a manifestação da entidade para resolver as pendências apuradas.

NOTIFICAÇÕES AO HOSPITAL:

Cópia do ofício nº. 102/2013 – CGM de 27/08/2013 – Notificação ao Hospital pedindo esclarecimentos sobre o pagamento de serviços supostamente prestados, pela empresa do Diretor Executivo da Entidade, em total desacordo com o artigo 37 da Constituição Federal e artigo 37 da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, nº. 14/2012. Tal situação revelou-se ainda mais incoerente quando constatado que os serviços pagos eram referente ao Pronto Atendimento 24 horas do Hospital, especialidade que não vinha sendo atendida integralmente, havendo em diversos momentos, inclusive constatado por visita técnica, a falta de profissional médico, a referida notificação correspondia ao período entre Janeiro e Junho de 2013, após constatados os mesmo fatos na prestação de contas do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

mês de Julho de 2013, enviamos novo ofício – 105/2013 – CGM de 03/09/2013, solicitando os mesmos esclarecimentos.

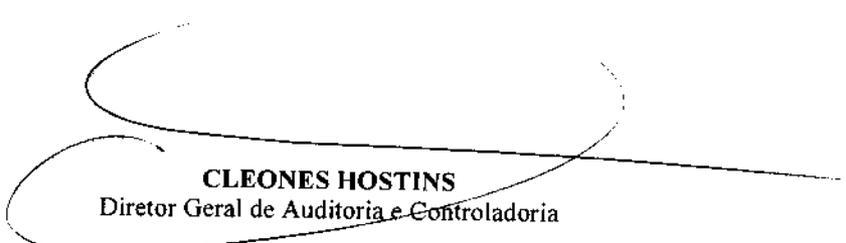
No processo, do ofício 102/2013 – CGM constam as correspondências encaminhadas pelo Hospital e pela Controladoria, e ao término, o original do Parecer PC N.103/2013 – CGM, onde somos pela devolução dos valores, totalizando R\$ 899.080,66 (oitocentos e noventa e nove mil e oitenta reais e sessenta e seis centavos).

Paralelo ao envio deste ofício à esta Secretária, informamos que cópia de todos os autos foram encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do ofício nº. 147/2013 – CGM de 28/11/2013, e informamos que o Município estará tomando as medidas cabíveis, sendo elas administrativas ou judiciárias, para ressarcir o erário público dos prejuízos causados por má aplicação e administração da entidade beneficiada. Nos próximos dias estaremos ainda encaminhando cópia dos autos ao Ministério Público para averiguações.

Ressaltamos que, a nosso ver, todas as oportunidades possíveis foram disponibilizadas ao nosocômio, para que este se adequasse aos padrões para prestações de contas, seja por meio dos treinamentos oferecidos, conversas e visitas realizadas e ofícios enviados. Assim como, foi dado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo inclusive permitido a prorrogação dos prazos para que os documentos fossem juntados, e mesmo nesta situação não houve o envio de qualquer documento ou informação que visasse regularizar as pendências apontadas.

Sendo o que tínhamos até o momento, apresentamos nossos protestos de elevada consideração e apreço, na certeza de bem informar os fatos constatados, estando ao vosso dispor para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,


CLEONES HOSTINS
Diretor Geral de Auditoria e Controladoria